



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 770/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0603- Esporte e Eventos

08462242 008- Contribuição ao Esporte e Eventos

3231- Subvenções Sociais.....Cr\$ 2.500.000,00

0801- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1581486 2012- Assistência Social a População de Baixa Renda

3255- Assistência Médico Hospitalar.....Cr\$ 15.000.000,00

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

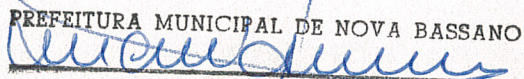
0307021 1008- Aquisição Equipamentos e Material Permanente

4120- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.500.000,00

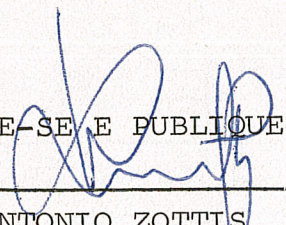
Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito aberto suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos 22 dias do Mês de outubro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO